

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE COMPETITIVIDADE, FINANÇAS, ORÇAMENTO, ECONOMIA E PLANEJAMENTO

PROJETO DE LEI N° 87/2013 DATA: 17/06/2013

EMENTA: Direito Constitucional. Isenta as famílias com pessoas portadoras de necessidades especiais e inscritas no CADÚNICO do pagamento de taxa de água e esgoto. Interesse local.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei apresentado Isenta as famílias com pessoas portadoras de necessidades especiais e inscritas no CADÚNICO do pagamento de taxa de água e esgoto, e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO:

A Comissão é favorável ao prosseguimento do presente PL uma vez que foram atendidos os requisitos legais, sendo assim, a proposta deve ser encaminhada ao plenário.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão entende que a proposição apresentada, tem plenas condições de prosperar, momento em que urge o encaminhamento da mesma ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação.

Novo Hamburgo, 08 de julho de 2013.

Carlos Gilberto Koch – Presidente

Vilmar Heming - Secretário

Patrícia Beck - Relatora